LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00104-0/2024

PROCESSO: **LO.06323-0/2023**
VALIDADE: **09/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL

RIBEIRO GONÇALVES SOLAR I S.A

CNPJ

30.342.582/0001-55

NOME FANTASIA

—

EMPREENDIMENTO

NOME

RIBEIRO GONÇALVES SOLAR I S.A

Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.

Capacidade Instalada Total: 16,929 MW / Área Total dos Parques: 35,1122 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.003147-0	R-1-222

ATIVIDADES

ATIV.17070 - USINA FOTOVOLTAICA RIBEIRO GONÇALVES I

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 35,1122 ha / Capacidade Instalada: 16,929 MW

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:52
[OERYldziyFzoD1GggSpF7EBoskaD8r5dHzagOkxDf3dn23Xpv51me3zYrfPvQwHB]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:52
[wQQVwPGfqwqlfu4LzKaohPZqaouDiwJ4bulgQoILp8VJhJw6eVbAq9QytS9wDQRt]

Emitido eletronicamente em 23/10/2026 07:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61347-7/2026.2700.110D.C60B]

Município:
Ribeiro Gonçalves (PI)

Coordenadas Geográficas:
07°40'58.38"S / 45°10'37.93"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.17720277777777, -7.682883333333334)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:52
[OERYldziyFzoD1GggSpF7EBoskaD8r5dHzagOkxDf3dn23Xpv51me3zYrfPvQwHB]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:52
[wQQVwPGfqwqlfu4LzKaohPZqaouDiwJ4bulgQoILp8VJhJw6eVbAq9QytS9wDQRt]

Emitido eletronicamente em 23/10/2026 07:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61347-7/2026.2700.110D.C60B]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Comprovação de atendimento à condicionante (Executar e comprovar a execução do plantio de 61.930 (sessenta e um mil, novecentos e trinta) mudas de indivíduos da espécie Caryocar coriaceum (pequizeiro), conforme projeto técnico apresentado.)	1095 dias (15/05/2028)	Atendida
C2. Apresentar Relatório Parcial de Execução dos Programas Ambientais (Apresentar Relatório Parcial de Execução dos Programas Ambientais para a fase de LO.)	365 dias (16/05/2026) Anual	Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:52
[OERYldziyFzoD1GggSpF7EBoskaD8r5dHzagOkxDf3dn23Xpv51me3zYrfPvQwHB]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:52
[wQQVwPGfqwqlfu4LzKaohPZqaouDiwJ4bulgQoILp8VJhJw6eVbAq9QytS9wDQRt]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C3. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD (Apresentar o ProRAD Simplificado, a ser elaborado de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo L2 da IN SEMARH nº 07/21. O ProRAD Simplificado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, no mínimo: I - certificado de registro do responsável técnico no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/AIDA; II - anotação de responsabilidade técnica-ART, do(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração e execução do ProRAD; III - informações georreferenciadas de todos os vértices do imóvel, de Preservação Permanente, de Reserva Legal, a recuperar - a fim de delimitar a(s) poligonal(is) das áreas alvo.)	120 dias (13/09/2025)	Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Realizar o afugentamento e eventual resgate da fauna por profissionais habilitados, realizando a soltura dos animais resgatados que estejam aptos à soltura e o atendimento e correta destinação dos animais de mobilidade reduzida.	1200 dias (28/08/2028)	Não Atendida
C5. Apresentar informações / esclarecimentos sobre No Relatório Parcial de Execução do Plano Básico Ambiental – PBA (anual) e no RDA (pedido de renovação da licença): apresentar os resultados e análise crítica do monitoramento indicado na Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.	1200 dias (28/08/2028)	Não Atendida
C6. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Manter a sinalização e o controle de tráfego no empreendimento, incluindo a sinalização de tráfego em locais de passagem de animais selvagens.	1200 dias (28/08/2028)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:52
[OERYldziyFzoD1GggSpF7EBoskaD8r5dHzagOkxDf3dn23Xpv51me3zYrfPvQwHB]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:52
[wQQVwPGfqwqlfu4LzKaohPZqaouDiwJ4bulgQoILp8VJhJw6eVbAq9QytS9wDQRt]

Emitido eletronicamente em 23/10/2026 07:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61347-7/2026.2700.110D.C60B]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C7. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Proceder com o monitoramento dos recursos hídricos em caso de identificação de potencial contaminação em virtude das drenagens provenientes do empreendimento, principalmente aquelas relacionadas à erosão do solo devido às ineficiências ou às irregularidades do sistema de drenagem.	1200 dias (28/08/2028)	Não Atendida
C8. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Manter o sistema de drenagem do empreendimento contemplando soluções baseadas na natureza; e, caso se observe ineficiência ou irregularidade no sistema de drenagem, apresentar plano de ação (com determinação de prazo) contemplando mais soluções baseadas na natureza para a adequação da questão; e executar o plano de ação apresentado.	1200 dias (28/08/2028)	Não Atendida
C9. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Continuar com a execução dos seguintes programas ambientais enquanto o empreendimento estiver em operação, podendo ser negociado a alteração de frequências/periodicidade, de localizações ou de quantidade dos pontos de amostragem, de acordo com o desempenho ambiental do empreendimento: PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR E SEGURANÇA DO AMBIENTE DE TRABALHO; PROGRAMA DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS; PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS; PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS – PRAD; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; e PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA.	1200 dias (28/08/2028)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:52
[OERYldziyFzoD1GggSpF7EBoskaD8r5dHzagOkxDf3dn23Xpv51me3zYrfPvQwHB]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:52
[wQQVwPGfqwqlfu4LzKaohPZqaouDiwJ4bulgQoILp8VJhJw6eVbAq9QytS9wDQRt]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C10. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Continuar a execução dos programas ambientais e apresentar, no pedido de renovação da licença de operação, no Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, a execução e os resultados de consolidação dos mesmos, a ser elaborado conforme modelo constante no Anexo J da IN SEMARH nº 07/21 (e sua alteração IN SEMARH nº 004/22).	1200 dias (28/08/2028)	Não Atendida
C11. Apresentar Documento Condicional: Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória - DRFO	30 dias (15/06/2025)	Atendida
C12. Apresentar (Apresentar Relatório Parcial de Execução dos Programas Ambientais para a fase de LO.)	365 dias (16/05/2027) Anual	Não Atendida
C13. Apresentar (Executar PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - ProRAD. Apresentar anualmente, ao longo da execução do ProRAD, Relatórios de Monitoramento, conforme modelo constante do Anexo L3 da Instrução Normativa Nº07/21. O responsável técnico pela elaboração e execução do ProRAD comunicará, por intermédio dos Relatórios de Monitoramento, todas e quaisquer irregularidades e problemas verificados na área em processo de recuperação, sob pena da responsabilidade prevista no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Ao final da execução do ProRAD, deverá ser apresentado Relatório de Avaliação com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área e contemplem a recuperação das funções e formas ecossistêmicas no contexto da bacia, da sub bacia ou da microbacia.)	365 dias (16/05/2027) Anual	Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:52
[OERYldziyFzoD1GggSpF7EBoskaD8r5dHzagOkxDf3dn23Xpv51me3zYrfPvQwHB]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:52
[wQQVwPGfqwqlfu4LzKaohPZqaouDiwJ4bulgQoILp8VJhJw6eVbAq9QytS9wDQRt]

Emitido eletronicamente em 23/10/2026 07:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61347-7/2026.2700.110D.C60B]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C14. Apresentar Relatórios de Monitoramento ProRAD, conforme modelo constante do Anexo L3 da Instrução Normativa Nº07/21. (Executar PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - ProRAD. Apresentar anualmente, ao longo da execução do ProRAD, Relatórios de Monitoramento, conforme modelo constante do Anexo L3 da Instrução Normativa Nº07/21. O responsável técnico pela elaboração e execução do ProRAD comunicará, por intermédio dos Relatórios de Monitoramento, todas e quaisquer irregularidades e problemas verificados na área em processo de recuperação, sob pena da responsabilidade prevista no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Ao final da execução do ProRAD, deverá ser apresentado Relatório de Avaliação com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área e contemplem a recuperação das funções e formas ecossistêmicas no contexto da bacia, da sub bacia ou da microbacia.)	365 dias (16/05/2026) Anual	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 23/10/2026

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
AUDITOR FISCAL
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/05/2025 às 19:52
[OERYldziyFzoD1GggSpF7EBoskaD8r5dHzagOkxDf3dn23Xpv51me3zYrfPvQwHB]

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:52
[wQQVwPGfqwqlfu4LzKaohPZqaouDiwJ4bulgQoILp8VJhJw6eVbAq9QytS9wDQRt]

Emitido eletronicamente em 23/10/2026 07:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.61347-7/2026.2700.110D.C60B]